

Considerando o despacho analítico 0066 da Assessoria Jurídica e aprovação pelo Procurador Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer, recomendando que a "nova composição do CONSEP, formada a partir da posse do Exmo. Governador do Estado, manifeste-se sobre a conveniência de manter a Resolução 352/2018.

Considerando a manifestação em voto/vista dos Conselheiros Natos: DPC Alberto Henrique Teixeira de Barros - Delegado Geral de Polícia Civil e do Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior - Cmt Geral PMPA, apresentados na 347ª RO/CONSEP, em 30/09/2019 e pela Advª Suzany Risuenho Brasil - Conselheira Titular/CEDECA-EMAUS e o que deliberou a maioria do Colegiado Pleno na 349ª RO/CONSEP, de 11/1/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida, no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, a Comissão de Acompanhamento de Cumprimentos de Mandados Judiciais, nos mesmos moldes como criada pela Resolução nº 088/CONSEP, 26/10/2004, publicada no DOE nº 30.442, de atuação presencial, com o objetivo de averiguar a ação dos Órgãos do SIEDS na execução dos ditames e protocolos legais previstos para situações de emprego dessa natureza.

Art. 2º Fica invalidada, em especial a Resolução nº 352/2018-CONSEP, de 13/12/2018.

Art. 3º Esta Resolução, após homologação do Chefe do Poder Executivo, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém 12 de novembro de 2019

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.403, de 20 de novembro de 2008;

Considerando os termos do Ofício nº 461/2019/GAB.SEJUDH/CEJDH, de 19 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/448354, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial – CONEPPIR os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

a) Titular: Alexandre César Santos Gomes

b) Suplente: Virginia Lunalva Almeida

II - Secretaria de Estado de Educação

a) Titular: Creusa Barbosa Santos Trindade

III - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

a) Titular: Elinea Ruth Melo Campos

b) Suplente: Adriana Souza de Barros

IV - Secretaria de Estado de Saúde Pública

a) Titular: Maria do Socorro Lucas Bandeira

b) Suplente: Clara Maria Bemerguy

V - Secretaria de Estado da Fazenda

a) Titular: Sandra Maria Bitencourt Beckman Abreu

b) Suplente: Alfredina Miranda Teixeira

VI - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

a) Titular: Elesbão de Castro Ewerton Filho

b) Suplente: Maria José Silva Araújo

VII - Fundação Cultural do Estado do Pará

a) Titular: Walter Figueiredo de Sousa

b) Suplente: Elaine Ferreira de Oliveira

VIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

a) Titular: Marcos Trindade Borges

b) Suplente: Ana Lúcia Nauar Pantoja

IX - Secretaria de Estado de Cultura

a) Titular: Madeleine Bedran Maklouf Carvalho

b) Suplente: Edgar Farias da Silva

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

a) Titular: Consuelo Maria da Silva Castro

b) Suplente: Ana Rosa Ferreira de Oliveira

XI - Instituto de Terras do Estado do Pará

a) Titular: Tiago de Lima Ferreira

b) Suplente: Nelsivaldo de Jesus Bargas

XII - Associação Afro Descendente Matriz Africana e Cultural Oya Jokolosy – ARFUOJY

a) Titular: Maria da Consolação Silva Cabral

b) Suplente: Silvina Macedo dos Santos

XIII - Associação Afro Religiosa e Cultural Ilê Yabá Omi Acyomi

a) Titular: Simone do Socorro Miranda Almeida

b) Suplente: Rita Elidiane Pereira Silva de Souza

XIV - Associação Cultural e Esportiva de Negros da Amazônia – ACENA

a) Suplente: Francisco Rodrigues Alves Filho

XV - Associação Filhos e Amigos do Ilê Iyá Omi Àse Ofa Karé – AFAIA

a) Titular: Emanuel Nazaré dos Santos Souza

b) Suplente: Edson Silva Barbosa

XVI - Associação Afro Religiosa e Cultural Amigos do Marajó – AR-CLAMA

a) Titular: Everaldo Chaves de Holanda

b) Suplente: Cláudio Pinto Sarmanho

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial – CONEPPIR os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

a) Titular: Hugo Rogério Sarmanho Barra

b) Suplente: Márcio Alan Nogueira Navegantes

II - Secretaria de Estado de Educação:

a) Titular: Kátia Simone Alves de Araújo

III - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

a) Titular: Verena Fadul dos Santos Arruda

b) Suplente: Carlos Felipe Bordalo

IV - Secretaria de Estado de Saúde Pública

a) Titular: Tatiany Raiol Peralta da Rocha

b) Suplente: Edilma Azulaís Lima

V - Secretaria de Estado da Fazenda

a) Titular: Cintia Maria de Oliveira Raiol Rodrigues;

b) Suplente: Sandra Maria Bitencourt Beckman Abreu;

VI - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

a) Titular: Ana Maria Costa Penalber

b) Suplente: Elesbão de Castro Ewerton Filho

VII - Fundação Cultural do Estado do Pará

a) Titular: Almir José Ferreira dos Santos

b) Suplente: Marcia Angelim Sertão

VIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

a) Titular: José Belmiro Torres Abucater

b) Suplente: Petrônio Medeiros Lima Filho

IX - Secretaria de Estado de Cultura

a) Titular: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça

b) Suplente: Tainah Maroja Coutinho Jorge

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

a) Titular: Maria Lúcia Gaspar Garcia;

b) Suplente: Iracema do Socorro Ramalho Nazaré;

XI - Instituto de Terras do Estado do Pará

a) Titular: Ronaldo Pereira Jardim

b) Suplente: Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho

XII - Associação Afro Descendente Matriz Africana e Cultural Oya Jokolosy – ARFUOJY

a) Titular: Silvina Macedo dos Santos

b) Suplente: Maria da Consolação Silva Cabral

XIII - Associação Afro Religiosa e Cultural Ilê Yabá Omi Acyomi

a) Titular: Virginia Lunalva Miranda de Souza

b) Suplente: Simone do Socorro Miranda Almeida

XIV - Associação Cultural e Esportiva de Negros da Amazônia – ACENA

a) Suplente: Rosiane Sanches Mourão

XV - Associação Filhos e Amigos do Ilê Iyá Omi Àse Ofa Karé – AFAIA

a) Titular: Edson Silva Barbosa;

b) Suplente: Tânia Maria Monteiro Rodrigues;

XVI - Associação Afro Religiosa e Cultural Amigos do Marajó – AR-CLAMA

a) Titular: Beatriz de Almeida de Souza; e

b) Suplente: Emanuel Nazaré dos Santos Souza.

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão os mandatos de seus antecessores para o biênio 2019/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1.751, de 30 de agosto de 2005;

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

Considerando os Termos do Ofício nº. 90/2020-PRESI/IGEPREV, de 27 de janeiro de 2020, do IGEPREV;

Considerando as informações que constam no Processo nº. 2020/61822,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do Comitê de Investimentos – COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV os seguintes membros representantes na vaga de servidor público vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

I. HANA SAMPAIO GHASSAN

II. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Art. 2º Designar como membros representantes do Comitê de Investimentos – COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em substituição aos membros representantes de que trata o art. 1º:

I. LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA

II. UTAN DIAS DE LIMA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado